



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 810 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 68, BEM COMO ACRESCENTAR PARÁGRAFOS NO ARTIGO 89, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras, autorizado a alterar a redação do artigo 68, bem como acrescentar parágrafos no artigo 89, ambos da Lei Municipal numero 575, de 23 de dezembro de 2003, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 68 : “Para o calculo do imposto será aplicada a alíquota de 05% (cinco por cento)”.

ARTIGO 89 :...

§ 1º - “O contribuinte que não cumprir no disposto no artigo 82 incidirá nas penalidades abaixo descrita:

I – a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do efetivo serviço;

II – a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito a partir do 31º dia do vencimento do serviço;

III – a cobrança de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor devido;

IV – a multa de 20% (vinte por cento) do valor corrigido aplicada ao contribuinte reincidente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de fevereiro de 2013

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DANILO ROMERO SODÉRO
PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA